

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

## L E I Nº 10/66

Data: - 21 de fevereiro de 1966.

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA: - Autoriza o Chefe do Executivo a construir uma Ponte sobre o Córrego da Caça, na Estrada Japão.

- Artigo 1º Fica autorizado ao Chefe do Executivo a construir em medida de urgencia e mediante concorrencia pública, uma ponte sobre o Corrego da Caça, ma Estrada Japão, com 28 metros de comprimento, 3 de largura e sobre um leito de até 3 metros de profundidade.
- Artigo 2º Para execução da presente obra, fica o Chefe do Executivo autorizado a utilizar a verba já aprovada no Orçamento para o Exercicio de 1966, e destinada para esse fim, até a importância de Cr\$.800.000(Oitocentos mil cruzeiros).
- Artigo 3º Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrario.

Edíficio da Prefeitura Municipal de Ipora, em 21 de feverei ro de 1966.

LOTZ BOSSO

Prefeito Municipal

ANIBAL DE SOUZA AMARAL Secretário

L. 2 flb - 15 V16